FAMAQUI
FACULDADE MARIO QUINTANA

EDITAL nº. 06/2023 – Eleição para membro da CPA – Representação Discente

A Faculdade Mário Quintana - FAMAQUI, por meio da Direção Geral, torna público o processo de eleição para representação discente, visando o preenchimento de uma (1) vaga em aberto, de membro para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme regras e pressupostos abaixo estabelecidos

1. OBJETIVO

1.1. Escolher um (1) representante discente para ocupar a vaga para o assento na Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI conforme previsão do Art. 6º. §4º. do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI – acesse aqui o regulamento FAMAQUI - Regulamento da Comissão Própria de Avaliação.pdf.

1.2. As principais atribuições do representante discente serão: Acompanhar o processo de avaliação institucional e contribuir com sugestões para a melhoria do processo avaliativo; comparecer às reuniões ordinárias realizadas conforme calendário acadêmico da FAMAQUI, geralmente no horário das 17h00 às 18h30; e comparecer às reuniões extraordinárias da CPA com as comissões de avaliação externa nos processos de avaliação da FAMAQUI junto ao MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO DIREITO A VOTAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da referida inscrição e votação os discentes regulares, efetivamente matriculados em qualquer dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI; que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à instituição; e, que não estejam cursando o primeiro ou o último semestre do curso.

2.2. Os discentes que se enquadrarem nas condições acima referidas e, que tiverem interesse em se candidatar para a representação discente na Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana - FAMAQUI deverão encaminhar um e-mail para cpa@famaqui.com.br no período de 23/08/2023 a 08/09/2023.

2.3. No campo assunto do e-mail deverá constar ”**INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE CPA”.**

No corpo do e-mail o candidato deverá colocar o seu nome completo, telefone(s) de contato, Curso em que está matriculado, e período que está cursando.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos discentes regulares serão homologadas e divulgadas, no site da FAMAQUI, aba Serviços - Editais pela Comissão Eleitoral.

3.2. Será utilizado como critério para homologação das inscrições o preenchimento do requisito estabelecido no item 2.1., 2.2. e 2.3. deste Edital.

4. VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no formato *online*, em link a ser disponibilizado aos discentes regulares, efetivamente matriculados, nos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI, após homologação dos candidatos.

5. DA APURAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5.1. O resultado da eleição será divulgado no site da FAMAQUI, aba Serviços - Editais pela Comissão Eleitoral.

5.2. O candidato discente regular, mais votado, ocupará a vaga de titular na Comissão Própria de Avaliação, e o segundo, mais votado, ocupará a vaga de suplente.
5.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos discentes regulares, fica estabelecido que aquele que possui maior número de créditos cursados, ocupará a vaga de representante titular a qual está concorrendo, e o seguinte, mais votado, a suplência.
5.4. Caso persista o empate, será considerado como critério de desempate, o candidato discente regular que tiver maior idade.
5.5. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

Datas / Períodos	Etapa
23/08/2023	Publicação do Edital de Inscrição para eleição
23/08/2023	Início do prazo de inscrições
06/09/2023	Final do prazo de inscrições
08/09/2023	Publicação da inscrições homologadas
das 14 horas, de 11/09/2023 até às 23h59min de 21/09/2023	Período das eleições
22/09/2023	Publicação do resultado da eleição
25/09 e 26/09/2023	Recurso à Comissão Eleitoral
27/09/2023	Resultado do Recurso

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI, sendo: o Diretor Geral, o Diretor Financeiro, o Coordenador da Comissão Própria de Avaliação, 1 representante da Regulação Acadêmica e, 1 representante da Gerência de Operações Marketing e Comunicação da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI.
7.3. Uma vez realizada a inscrição, o candidato aceita e concorda com as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana.
7.6. Os membros da Comissão Eleitoral prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer pagamento ou honorário.
7.7. Casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pelos membros componentes da comissão eleitoral.

Carlos Alberto Stein
Diretor Geral da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI
Presidente da Comissão Eleitoral